	PCMSO **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**	

INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS

NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria SEPRT 6.734, de 09/03/2020) Início de Vigência:03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021

INÍCIO:03//09/2026
TÉRMINO:02/09/2027

RUA BARÃO DO TRIUNFO, Nº 419, SALA 602 - MENINO DEUS
PORTO ALEGRE/RS

ÍNDICE

Identificação.....03

Legislação e Objetivos..... 04

Responsabilidades.....05

Exames Médicos Ocupacionais.....06

Primeiros Socorros……...…10

Funções e Riscos Ocupacionais 12

Agravos à saúde.....21

Considerações Finais.....22

Calendário Vacinal……23

Anexos 24

	PCMSO **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**	

Vigência do PCMSO: 03/09/2026 à 02/09/2027

Identificação da Empresa:

Razão Social: INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE IGDS
Nome Fantasia: IGDS
CNPJ: 07.105.443/0001-96
Endereço: RUA BARAO DO TRIUNFO, Nº 419, SALA 602
Bairro: MENINO DEUS
Cidade: PORTO ALEGRE
Estado: RS
CEP: 90130-101
Telefone: (51) 3221-7823
CNAE: 94.30-8-00
Descrição: Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Grau de Risco: 1

Este Programa foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:

● Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, aprovada pela Portaria no 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

● Portaria no 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR - 07;

● Portaria no 08, de 08 de maio de 1996, que altera a NR -07;

● Lei no 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo Vdo Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;

● Lei no 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2o) e212;

● Decreto Estadual no 5757, de 21 de maio de 2003, que estabelece uma política de saúde ocupacional fundamentada na adequação das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego ao setor público.

Além disso, foi utilizada literatura técnica referente à Medicina, Segurança e Higiene no Trabalho, a fim de dotar o órgão de um Programa de Saúde Ocupacional voltado para a promoção e preservação da saúde dos servidores no que se refere aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelos mesmos, em seus vários aspectos.

OBJETIVOS

● Promover e preservar a saúde dos servidores privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos;

● Rastrear e diagnosticar precocemente agravos à saúde dos colaboradores relacionados ao trabalho, destacando o caráter preventivo;

● Ser parte do conjunto de iniciativas do órgão no campo da saúde do colaborador;

● Indicar soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da organização das atividades, individual e coletivamente, a partir da detecção dos problemas;

● Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro da Empresa;

● Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde ocupacional dos colaboradores;

● Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos nossos Colaboradores

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

● Aprovar e garantir a execução do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

● Garantir os recursos financeiros para a efetiva implementação do PCMSO, inclusive custeando, sem ônus para o colaborador, todos os procedimentos relacionados ao Programa;

● Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do PCMSO;

● Convocar os colaboradores para os exames médicos ocupacionais (Departamento de Recursos Humanos);

● Garantir a liberação dos colaboradores para os procedimentos previstos no PCMSO junto ao Médico do Trabalho;

● Exigir dos servidores o cumprimento das solicitações do Médico do Trabalho;

● Emitir Registro de Acidente de Trabalho (Departamento de Recursos Humanos) quando solicitado pelo Médico Coordenador do PCMSO;

● Fornecer às empresas contratadas para terceirização de serviços, informações relativas ao PCMSO, quando solicitadas.

DO MÉDICO COORDENADOR

● Coordenar o PCMSO;

● Supervisionar diretamente a execução do PCMSO;

● Dar ciência das doenças ocupacionais ao departamento de Recursos Humanos para que seja emitido o Registro de Acidente de Trabalho;

● Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores, respeitando o princípio ético do sigilo médico;

● Realizar os exames médicos previstos para o PCMSO: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais, ou selecionar e orientar profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, para a execução dos mesmos.

● Zelar pela padronização dos exames médicos ocupacionais a fim de que o colaborador tenha o mesmo padrão de atendimento independente do setor;

● Fornecer à Empresa informações referentes a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos no PCMSO;

● Solicitar o afastamento do servidor do trabalho ou da exposição ao risco quando constatada doença profissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.

Do Médico Examinador

● Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio aanamnese realizada;

● Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;

● Comunicar ao Médico Coordenador os casos de doenças ocupacionais;

● Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Coordenador;

● Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional –ASO.

Obs. Quando o Médico Coordenador for também o Médico Examinador, o mesmo acumula as responsabilidades supracitadas.

DOS COLABORADORES

● Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;

● Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;

● Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;

● Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela Empresa quando for o caso;

● Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

● Comunicar, imediatamente, ao Médico Coordenador, quando acometido por problemas de saúde.

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

● Da saúde no aspecto geral;

● Da capacidade laborativa;

● Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

● Exame dermatológico;

● Exame pulmonar e cardíaco;

● Exame da coluna vertebral;

● Habitualidade do fumo, álcool e drogas;

● Histórico de dores nos membros superiores;

● Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista)

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Deverá ser realizado antes que o trabalhador inicie suas atividades na empresa

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos são realizados respeitando-se a periodicidade especificada na NR - 07, da seguinte forma:

● Bianualmente: colaboradores menores de 18 e maiores de 45 anos de idade;

● Anualmente: colaboradores maiores de 18 e menores de 45 anos de idade;

● Intervalos menores: a critério do Médico Examinador e/ou Coordenador.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho do colaborador ausente por período igual, ou superior, a 30 dias, por motivo de doença obrigatoriamente, ou acidente, de natureza ocupacional ou não, e parto.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

O Exame Médico de Mudança de Função deve ser realizado antes da data da mudança, especialmente quando implicar na exposição a risco diferente ao que estava exposto anteriormente.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Deverá ser realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 ou 4, segundo o quadro I da NR4 135 (cento e trinta e cinco dias) para as empresas de grau de risco 1 ou 2, segundo o quadro I da NR4.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado (médico examinador):

1) Solicitar ao Departamento Pessoal o Registro do Acidente do Trabalho, feito em ficha de Registro de Acidente de Trabalho formulário padrão;

2) Indicar, quando necessário, parecer em outras especialidades médicas em sistema de referência e contra-referência para suporte diagnóstico e de tratamento;

3) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador da exposição ao risco, ou do trabalho;
4) Encaminhar o servidor para Perícia Médica do INSS, quando for o caso;
5) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Quando indicados no PCMSO, os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pela Empresa e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos colaboradores. Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos colaboradores.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Após a realização do exame médico ocupacional e análise dos exames complementares o médico do trabalho ou médico examinador emitirá o ASO, que é um documento legal no qual o médico atesta que aquele trabalhador, naquela data apresenta uma determinada condição de trabalho ou sua incapacidade para o mesmo trabalho.

Definindo-se como:

Apto: É o indivíduo cujo exame ocupacional indica que naquele momento que o mesmo encontra-se capaz para o desempenho de sua função e não possui limitações específicas que impossibilite o exercício de suas atividades. Apto com restrição: colaborador portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar do ASO a discriminação da restrição, incluindo o seu caráter temporário, com fixação de prazo para novo exame médico);

Inapto: É o indivíduo cujo exame ocupacional indica que naquele momento o mesmo encontra- se incapaz para o desempenho da função a que se propõe e possui limitações específicas que o impossibilitam para o exercício de suas atividades.

Cabe aqui ressaltar que a conclusão de **INAPTO** para determinada função, não impede que o indivíduo seja admitido em outra compatível com os achados do exame ocupacional.

Atestado de Saúde Ocupacional - **ASO** - deverá ser emitido para cada exame médico ocupacional realizado, sempre em três vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho, inclusive nos canteiros de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

A segunda via do ASO será entregue ao trabalhador, mediante assinatura de recebimento na primeira via. A terceira via do ASO será arquivada no prontuário físico. O ASO será válido até a data do próximo exame cuja periodicidade está definida no PCMSO.

O Art. 102 do Código de Ética Médica estabelece que é proibido ao médico revelar fato que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente. O ASO é um documento administrativo e não pode conter nenhum diagnóstico, dados de exame físico ou resultado de exame complementar, sob pena de infringir o código de ética médica.

Causas de Incapacidade em Exames de Saúde Ocupacional

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho. O parecer conclusivo de incapacidade depender da atividade exercida, cabendo análise do local de trabalho. Faz-se exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei no 8213. As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério dos Médicos Coordenador e Examinador do PCMSO, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

PRIMEIROS SOCORROS

Instrumentos:
- Termômetro
- Tesoura de ponta romba (curva).

Material de curativo:
- Anti - sépticos (01 frasco)
- Atadura de crepe(02);
- Caixa de curativo adesivo;
- Esparadrapo (1 rolo);
- Gaze esterilizada (10 pacotes);
- Luvas (01 caixa tamanho de luva grande);
- Rolo de gaze(02);
- Soro fisiológico 0.9% 125 ml (02 frascos);

Com o objetivo de facilitar o transporte de possíveis acidentados é recomendável a aquisição de uma maca dobrável. Considerando-se que os locais de trabalho não possuem pessoal devidamente habilitado para prescrever medicamentos, podendo assim incorrer em prática ilegal da medicina, reforçamos a orientação de que não deverá constar da caixa de primeiros socorros nenhum tipo de medicação, além dos itens descritos.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES

É recomendável que nos locais de trabalho haja um funcionário devidamente treinado para prestação de primeiros socorros, e que deve também ser o responsável pela guarda dos materiais de primeiros socorros conforme listada acima. Deve ainda haver um plano de emergência, onde devem ser listados os hospitais e pronto-socorros, com os respectivos endereços e identificados por especialidade, bem como o modo de deslocamento para o mais rápido atendimento quando necessário.

	PCMSO **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**	

Setor:Administrativo **Função:Assistente pedagógico**	
Descrição da Atividade: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X
Acuidade Visual	X	12 Meses		X	X

Setor:Administrativo **Função:Coordenador pedagógico**	
Descrição da Atividade:planeja, orienta e acompanha o trabalho dos professores . Ele ajuda a criar o projeto da escola, apoia a aprendizagem dos alunos, faz a formação contínua da equipe e atua como ponte entre a direção, os docentes e as famílias.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X
Acuidade Visual	X	12 Meses		X	X

Setor:Educadores **Função:Aprendiz**	
Descrição da Atividade: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X

Setor:Educadores **Função:Educador Social**	
Descrição da Atividade: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal,social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X

Setor:Educadores **Função:Educadora Social**	
Descrição da Atividade: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal,social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X

Setor:Educadores **Função:Tutor**	
Descrição da Atividade: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X

Setor:Educadores **Função:Tutor Tecnológico**	
Descrição da Atividade: Ensinam a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional; planejam o trabalho docente; avaliam a aprendizagem e o ensino; realizam pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais. Desenvolvem recursos didáticos, produzem registros escritos e gráficos; trabalham com higiene e segurança e promovem educação ambiental. Podem realizar trabalhos técnicos e de assessoria. No exercício das atividades mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura sentada por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X

Setor:Educadores **Função:Tutora**	
Descrição da Atividade: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	**Grupo de Risco**: **Ergonômicos:**Postura de pé por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X

Setor:Motorista Veículo Leve **Função:Motorista**	
Descrição da Atividade: Motorista administrativo conduz veículos leves da empresa para transportar colaboradores, diretores, pequenos materiais, malotes e documentos	**Grupo de Risco**: **Mecânicos/ Acidentes:**Condução de veículos à serviço da empresa. **Ergonômicos:**Postura de pé por longos períodos

Exames:	**ADMISSÃO**	**PERIÓDICO**	**RET.TRAB**	**MUD.RISCOS OCUPAC.**	**DEMISSÃO**
Exame Clínico	X	12 Meses	X	X	X
Acuidade Visual	X	12 Meses		X	X
Hemograma Completo	X	12 Meses		X	X
Glicose de Jejum	X	12 Meses		X	X
ECG	X	12 Meses		X	X
EEG	X	24 Meses		X	X
Avaliação Psicossocial	X	12 Meses		X	X

Risco Ocupacional e Possíveis Agravos à Saúde

Postura de pé por longos períodos	Varizes, dores musculoesqueléticas (joelhos, pés, coluna), fadiga
Postura sentada por longos períodos	Lombalgias, hérnias de disco, má circulação, varizes, síndrome metabólica
Condução de veículos à serviço da empresa.	Acidentes de trânsito, lombalgias, fadiga, estresse ocupacional

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PCMSO poderá ser alterado, a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais, decorrentes das alterações nos processos de trabalho; novas descobertas na literatura científica em relação aos efeitos dos riscos existentes; mudança na interpretação dos exames; ou ainda reavaliações dos reconhecimentos dos riscos. Tendo em vista que tais acréscimos terão sempre como meta uma melhor abordagem sobre as condições de saúde dos trabalhadores da empresa.

Orlando Leme da Silva Filho

Assinado de forma digital por Orlando Leme da Silva Filho
Dados: 2026.09.03 22:48:22 -03'00'

Dr. Orlando Leme da Silva Filho – CRM 59258
Médico do Trabalho – Elaborador do PCMSO
Especialista em Medicina do Trabalho pela Unicamp/Anamt/AMB
RQE 59116

Responsável da Empresa
INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IGDS

Calendário Vacinal - NR32

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A QUALQUER TEMPO	HEPATITE B	3 DOSES, DE ACORDO COM HISTÓRICO VACINAL	HEPATITE B
A QUALQUER TEMPO	DIFTERIA E TÉTANO (dT)	INICIAR OU COMPLETAR O ESQUEMA BÁSICO DE 3 DOSES, DE ACORDO COM HISTÓRICO VACINAL REFORÇO A CADA 10 ANOS OU A CADA 5 ANOS EM CASO DE FERIMENTOS GRAVES	DIFTERIA E TÉTANO
A QUALQUER TEMPO	INFLUENZA	DOSE ANUAL	INFLUENZA
A QUALQUER TEMPO	COVID	DOSE ANUAL	COVID
A QUALQUER TEMPO	FEBRE AMARELA (FA)	DOSE ÚNICA CASO NÃO TENHA RECEBIDO UMA DOSE DE VACINA ANTES DE COMPLETAR 5 ANOS DE IDADE	FEBRE AMARELA
20 A 29 ANOS	TRÍPLICE VIRAL (SCR)	DUAS DOSES . VERIFICAR SITUAÇÃO VACINAL ANTERIOR	SARAMPO, CAXUMBA, E RUBÉOLA
30 A 59 ANOS	TRÍPLICE VIRAL (SCR)	DUAS DOSES . VERIFICAR SITUAÇÃO VACINAL ANTERIOR	SARAMPO, CAXUMBA, E RUBÉOLA
A PARTIR DOS 18 ANOS	DIFTERIA, TÉTANO E PERTUSSIS (dTpa - acelular) **	UMA DOSE. REFORÇO A CADA 10 ANOS OU A CADA 5 ANOS EM CASO DE FERIMENTOS GRAVES	DIFTERIA, TÉTANO E COQUELUCHE

HEPATITE B - ESPECIALMENTE EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE 17

ANEXOS

Exames Clínicos:

Natureza do Exame	Nº anual de exames	Nº de resultados alterados	Nº alterados X 100 / No anual de exames	Previsão 2026
Admissional				
Demissional				
Periódico				
Total				

AFASTAMENTOS E ACIDENTES DE TRABALHO:

Total Geral de Colaboradores	
Funcionários Ativos	
Afastados por Auxílio Doença	
Afastados por Acidente de Trabalho	
Total de Acidentes do trabalho	
Acidentes c/ Afastamento > de 15 dias	
Número de CAT's Abertas	